



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 708, de 01 de agosto de 2024(\*)

*“Concede férias regulamentares a servidor que especifica”*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais, na sua forma integral, apresentado pela servidora Márcia Rocha Teodoro-Assistente Jurídico Legislativo-CEL06, por completar período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024;

**CONSIDERANDO** informações do Departamento de Pessoal da Câmara(RH), sobre o período aquisitivo de referida servidora e da possibilidade de concessão de gozo das respectivas férias, que se dará de 06/08/2024 a 04/09/2024, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias;

**CONSIDERANDO** que o direito ao gozo de férias anuais ao servidor encontra-se previsto no Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e Fundações, extensivo, na espécie, aos servidores públicos do Poder Legislativo local,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir e conceder o gozo de férias integrais à servidora Márcia Rocha Teodoro-Assistente Jurídico Legislativo-CEL06, no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2024.

  
Vereador Gilson César da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

(\*) republicada devido incorreção.



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

### PORTARIA Nº 708, de 01 de agosto de 2024(\*)

*“Concede férias regulamentares a servidor que especifica”*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais, na sua forma integral, apresentado pela servidora Márcia Rocha Teodoro-Assistente Jurídico Legislativo-CELO6, por completar período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024;

**CONSIDERANDO** informações do Departamento de Pessoal da Câmara (RH), sobre o período aquisitivo de referida servidora e da possibilidade de concessão de gozo das respectivas férias, que se dará de 06/08/2024 a 04/09/2024, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias;

**CONSIDERANDO** que o direito ao gozo de férias anuais ao servidor encontra-se previsto no Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Manhuaçu, suas autarquias e Fundações, extensivo, na espécie, aos servidores públicos do Poder Legislativo local,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir e conceder o gozo de férias integrais à servidora Márcia Rocha Teodoro-Assistente Jurídico Legislativo-CELO6, no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de agosto de 2024.

**Vereador Gilson César da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

(\*) republicada devido incorreção.